



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

CNPJ 03 354 560/0001-32

LEI MUNICIPAL N° 0694/2001, DE, 30 DE ABRIL DE 2001.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal adquirir da Senhora **Elza Foz de Souza**, uma parte do Quinhão de 116, designado lote 06, e dá outras providências."

JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS., no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e **ELE** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da Senhora **Elza Foz de Souza**, uma parte que se destaca do quinhão 116, designada como lote 06 (seis), localizado nesta cidade, medindo 12,80 metros para a Travessa; 10,75 metros para o Corredor; 57,00 metros de um lado, 56,30 metros de outro lado, perfazendo uma área total de 666, 77 metros quadrados, devidamente matriculada sob o nº 7263, ficha 01 em 17.07.84, no CRI desta Comarca

Art. 2º - Fica igualmente autorizado pagar pela área a ser adquirida, a importância total de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) nas condições a ser paga em única parcela.

Art. 3º - As despesas para aquisição da área mencionada no artigo 1º, correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2001.

JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
E Cumpra-se

ATESTO QUE O PRESENTEATO FOI
PUBLICADO NO QUADRO MURAL
DESTA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

30/04/2001 A30 lot 061

Francisco Lacerda Negreiros

Assessor Especial

Assessor Especial

ANTONIO CATANANTE FILHO
Sec.Mun. de Administração.
Finanças e Planejamento